



**EDITAL Nº. 08, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE MEDICINA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA, instituída pela Instrução de Serviço nº 83/2016 da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 143/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

| UNIDADE                | ÁREA/SUBÁREA | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | CLASSE                              | DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO |
|------------------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------------------|------------------------------|
| <b>CAMPO GRANDE/MS</b> |              |               |             |                                     |                              |
| FAMED                  | Medicina     | 20            | 01          | Assistente A, Nível I, com Mestrado | 19/04/2017                   |

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou CNH modelo com foto; no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- Formação Exigida (Requisitos):**
  - **Graduação em: Medicina**
  - **Residência Médica em Ortopedia**
  - **Mestrado e/ou Especialização em Ciências e/ou área da saúde.**



h) Para a classe de Professor Assistente, Nível I, com Mestrado: diploma de graduação em Medicina, diploma de mestre em Ciências da Saúde, ou áreas afins, ou ata de defesa.

i) Para a classe de Professor Auxiliar com Especialização: diploma de graduação em Medicina, título de especialista, ou certificado de conclusão de residência médica, ou certificado de pós-graduação lato sensu, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação strictu sensu;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.**

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

#### 4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **06 de outubro de 2016, para candidatos com a titulação de mestre**, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, unidade IX das **8:30h às 11:15h e das 14:00h às 17:00h**;

**4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 07 de outubro de 2016, candidatos com titulação de especialista, das 8:30h às 11:15h e das 14:00h às 17:00h;**

4.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.4 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **14 de outubro de 2016**, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Faculdade de Medicina.

#### 5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8:00 horas do dia 17 de outubro de 2016 na Secretaria da Faculdade de Medicina, na sala 109;

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 17 de outubro de 2016, a partir das 9:00 horas;

5.4 – A prova didática será realizada no dia 18 de outubro, a partir das 8:00 horas;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Faculdade de Medicina, após o término dos trabalhos da seleção.

#### 6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



## **6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

Osteomielite Aguda Hematogênica, Fratura Exposta, Fraturas no Idoso, Fratura Fechada do Fêmur, Trauma Raquimedular, Lesão Aguda do LCA, Doença do Desenvolvimento do Quadril, Fratura na Criança, Osteocondrites.

## **7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

Canale, S T. Cirurgia Ortopédica de Campbell. 12. ed. Barueri: Manole, 2006.

Bulcholz, R W; Court-Brown, C H; Heckman, J D; Tornetta, P. Fraturas em adultos de Rockwood e Green. 7. Ed. São Paulo: Manole, 2013.

James R K, James H B. Fraturas em crianças de Rockwood e Wilkins. 5. Ed. São Paulo: Manole, 2004.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2016

Prof<sup>o</sup>. Augustin Malzac  
Presidente

Prof<sup>a</sup>. Roberto Antonioli da Silva  
Membro

Prof<sup>a</sup>. José Lacerda Brasileiro  
Membro

Téc. Adm. Roberto Ornellas Assis Ferreira  
Secretário